



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 1 de setembro de 2011

Ano I - Edição nº 00069

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

AACA552E44D1CB62EA896ABCF0F9E8CA

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- Lei Municipal nº. 660/2011, de 16 de Agosto de 2011 - Altera a Lei Municipal nº 649/2010, de 30 de dezembro de 2010, e dá outras providências
- Decreto nº 27/2011 - Exonera a servidora pública municipal lêda dos Santos Rosário, pela prática de irregularidades praticadas e apuradas em processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI MUNICIPAL Nº. **660/2011**, de 16 de agosto de 2011.

Ementa: *Altera a Lei Municipal nº 649/2010, de 30 de dezembro de 2010, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º, o inciso I, do caput, letra A, da Lei Municipal nº 649, de 30 de dezembro de 2010, a autorização para abertura de créditos suplementares do Município de Buerarema para o exercício financeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, créditos suplementares, nos limites abaixo indicados:

- a) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º, do Artigo nº43, da Lei 4.320/64, como já havia dado um crédito suplementar por anulação parcial de 15% (quinze por cento) **totalizou assim 50% (cinquenta por cento) de crédito suplementar.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Buerarema, 16 de Agosto de 2011.

Dr. Mandes Lima Monteiro de Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO nº 27/2011

Ementa: *EXONERA a servidora pública municipal IÊDA DOS SANTOS ROSÁRIO, pela prática de irregularidades praticadas e apuradas em processo administrativo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA – BA., que ao final subscreve, no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO; que por meio do Decreto Municipal n.15/2011 foi criada uma comissão que decretou a instauração de procedimento administrativo para apurar irregularidades praticadas pela Servidora Pública Municipal Sr^a. IÊDA DOS SANTOS ROSÁRIO;

CONSIDERANDO; que a citada Comissão desenvolveu todo um trabalho apuração com a devida transparência, oportunizando direito de defesa, colhendo depoimento e anexando documentos, de modo a obedecer o devido processo legal e o direito constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO; ainda que a servidora confessou a entrega, doação ou devolução de material da merenda escolar a terceiro, isso sem nenhum documento que a autorizou a realização do ato, bem como sem nenhuma documentação que comprova a quantidade e qualidade dos materiais entregues a terceiro não identificado;

CONSIDERANDO; que a ação da investigada foi orquestrada no intento de gerar prejuízo ao ente público, como também pôs em risco a saúde daqueles que iriam consumir os gêneros alimentícios adulterados e ou vencidos;

1

DECRETO 27/2011 - EXONERAÇÃO da servidora pública municipal IÊDA DOS SANTOS ROSÁRIO

Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSIDERANDO; que, mormente o quanto apurado no Processo Administrativo ficou demonstrado, que a servidora praticou com o seu ato diversas irregularidades que consistiu na pratica de crimes capitulados nos seguintes dispositivos: **a)** Constituição Federal art.37, § 4º; **b)** Lei nº 8.429/1992, artigo 11, inciso I; **c)** Artigos 312, 132, 18, 171 e 168 todos do Código Penal; **d)** art. 169, inciso II, da Lei Municipal n. 85/70 Estatuto do Servidor Público de Buerarema; **e)** art. 127, III da Lei Federal 8112/90;

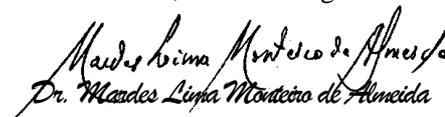
CONSIDERANDO; que a Administração Pública tem o poder dever de corrigir e coibir qualquer ato que atente contra os seus interesses.

DECRETA:

Art. 1. Fica exonerada do serviço Público Municipal de Buerarema, a servidora Sra. IÊDA DOS SANTOS ROSÁRIO, lotada na secretaria de educação deste município, que fora concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buerarema – BA., em 30 de Agosto de 2011.


Dr. Mandes Lima Monteiro de Almeida
Prefeito Municipal